

RESOLUÇÃO Nº 21/2018 de 27 de novembro de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional Temporário e/ou de longa permanência para idosos com deficiência, idosos com algum grau de dependência, pessoas com deficiência e pessoas com deficiência com algum grau e dependência executado pela Associação Maria Rosa – AMAR no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO cópia recebida do Regimento Interno da Casa Lar São José;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico 01/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO os Parecer 09/2018 da comissão de legislação do CMAS.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia vinte e sete de novembro de 2018, Ata nº 307.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Casa Lar São José - Serviço de Acolhimento Institucional Temporário e/ou de longa permanência para idosos com deficiência, idosos com algum grau de dependência, pessoas com deficiência e pessoas com deficiência com algum grau e dependência, executado pela Associação Maria Rosa – AMAR.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente resolução, como anexo, cópia do Regimento Interno da Casa Lar São José .

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 27 de novembro de 2018.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social